

Santo André, 5 de maio de 2025.

De: Núcleo Administrativo da Presidência

Para: Plenário

Referencia:

Processo: nº 1327/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 44/2025

Autoria: Ver. Dr. Fabio Lopes

Ementa: PROJETO DE LEI CM 44/2025, que Dispõe sobre o direito de acesso a informações junto à Prefeitura Municipal de Santo André por Corretores de Imóveis devidamente registrados no CRECISP.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência da Abertura do Processo

Ação Realizada: Ciente e Encaminhado

Descrição:

Próxima Fase: Leitura e Encaminhamento as Comissões

Daniel Alves Evstratov

Chefe de Núcleo Administrativo da Presidência

Ver. Carlos Ferreira

Presidente

